

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7.ª REGIÃO**  
**DIRETORIA DO FÓRUM TRABALHISTA DA REGIÃO DO CARIRI**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO UNIFICADO DE 04 DE JUNHO DE 2024**

O Excelentíssimo Senhor FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e Diretor do Fórum do Trabalho da Região do Cariri, faz saber que às **9 horas do dia 04 de junho de 2024, de forma exclusivamente eletrônica**, os bens penhorados em diversas ações em tramitação perante as Varas do Trabalho da Região do Cariri serão levados a Leilão Público em pregões de venda e de arrematação, pelo maior lance oferecido, ficando nomeado para tanto a Sra. Leiloeira Oficial **GEÓRGIA DE SOUZA CASTELO**.

Segue abaixo relação de bens:

**1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**

**LOTE 01) PROCESSO: 0000104-03.2014.5.07.0027 – 2º leilão**

**EXEQUENTE: ERIVALDO DOS SANTOS**

**EXECUTADO: R.F.FERREIRA & CIA LTDA - EPP**

**BEM(NS):** 01 (uma) fração do imóvel denominado "Sítio Estrela", registrado sob a matrícula 5.616 no Cartório do 2º Ofício de Barbalha, localizado na Rua Pedro Patrício, Sítio estrela, Barbalha/CE, correspondente a um terreno plano com 61,51m (sessenta e um vírgula cinquenta e um metros) de frente e fundo e 73,16m (setenta e três vírgula dezesseis metros) nas laterais, totalizando 4.500m<sup>2</sup> (quatro mil e quinhentos metros quadrados). O desmembramento tem o seu início 200m (duzentos metros) após o marco inicial do imóvel (localizado a aproximadamente 300m da Avenida João Evangelista Sampaio) e se estende pelas seguintes medidas 61,51m de frente, 1.929,22m na lateral direita, 1.903,65m na lateral esquerda e 78,03m de fundo, totalizando 129580,14m<sup>2</sup> ou 12,8580 ha, conforme detalhamento em anexo.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) em 16 de agosto de 2023.

**DEPOSITÁRIO:** ERIVALDO DOS SANTOS – CPF: 631.145.773-34.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Barbalha/CE.

**DATA DA PENHORA:** 16/08/2023.

**ÔNUS:** Hipoteca em favor do Banco do Nordeste S/A

**LANÇO MINIMO: R\$ 189.000,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais) – Fixado nos termos do item 6.1. do edital.**

**LOTE 02) PROCESSO: 0000514-22.2018.5.07.0027 – 3º Leilão**

**EXEQUENTE: RAILDON DE SOUSA FEITOSA**

**EXECUTADO: RAJUDS INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS FOLHEADAS LTDA – ME E OUTROS**

**BEM(NS):** 01 (um) uma casa localizada na Rua Perpetua Carneiro da Cunha, nº 408, Bairro João Cabral, situada no loteamento Parque da Liberdade III, constituída do lote 3-a da quadra “05” medindo quatro e meio (4,50) metros de frente por trinta (30) metros de comprimento, perfazendo uma área total de 135 m<sup>2</sup> (cento e trinta e cinco metros quadrados) e limitando-se ao Norte com Rua Perpetua Carneiro Cunha, ao Sul com lote 07, ao Leste com o lote 3-b e ao Oeste com lote 2-b, registrado sob a matrícula nº 37.393 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Juazeiro do Norte/CE, perfazendo o valor total de R\$ 114.750,00, em 07 de fevereiro de 2022.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais), em 07 de fevereiro de 2022.

**DEPOSITÁRIO:** FRANCISCO FARIAS GREGÓRIO – CPF: 222.535.053-15

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Rua Perpetua Carneiro da Cunha, nº 408, Bairro João Cabral, Juazeiro do Norte/CE.

**DATA DA PENHORA:** 07/02/2022.

**ÔNUS:** Alienação fiduciária em garantia em favor de BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, conforme R-3 da matrícula nº 37.393 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Juazeiro do Norte/CE.

**LANÇO MINIMO: LANÇO MINIMO: R\$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) – Fixado nos termos do item 6.1. do edital.**

**LOTE 03) PROCESSO: 0000680-15.2022.5.07.0027 – 1º Leilão**

**EXEQUENTE: SAMUTE FERREIRA RODRIGUES**

**EXECUTADO: JEFFERSON TELES ALVES**

**BEM(NS):** 01 (uma) máquina de sorvete Expresso VIA 8 – 2018, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado em R\$ 10.000,00, (dez mil reais) em 03 de abril de 2024.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 10.000,00, (dez mil reais) em 03 de abril de 2024.

**DEPOSITÁRIO:** JEFFERSON TELES ALVES – CPF: 616.277.553-49.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Rua Dom Quintino, nº 748, Centro, Crato/CE.

**DATA DA PENHORA:** 03/04/2024.

**ÔNUS:** Não consta.

**LANÇO MINIMO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

---

**2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**

**LOTE 04) PROCESSO: 0000579-82.2016.5.07.0028 – 1º Leilão**

**EXEQUENTE: GEOVANIA PEREIRA DA SILVA**

**EXECUTADO: CARLOS JUNIOR RIBEIRO E OUTROS**

**BEM(NS): 01)** 01 (uma) motocicleta marca/modelo YAMAHA YBR150 FACTOR E, cor vermelha, placa PNT 3975, ano/modelo 2018, em funcionamento, avaliada em R\$ 11.000,00 em 25/05/2023;

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em 25 de maio de 2023.

**DEPOSITÁRIO:** depósito judicial.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Rua Rafael Malzoni, 761, São José, Juazeiro do Norte/CE.

**DATA DA PENHORA:** 25/05/2023.

**ÔNUS:** não consta

**LANÇO MINIMO: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).**

**LOTE 05) PROCESSO 0000178-49.2017.5.07.0028 - 2º Leilão**

**EXEQUENTE: CLAUDIANO CABOCLO DO NASCIMENTO E OUTROS**

**EXECUTADOS: CONSTRUTORA CSAMADO LTDA - EPP E OUTRO**

**BEM(NS):** Um terreno próprio para construção, encravado na Rua Particular do Condomínio Vista do Araripe, Loteamento Jardim Novo Horizonte, correspondente a parte do Lote 01 da Quadra H-1, bairro Granjeiro, Crato – CE, medindo 11,11 m na

face SUL, onde se limita com a Rua Particular; 11,11m na face NORTE, onde se limita com a Rua Ângelo Figueiredo; 25m na face LESTE, onde se limita com a casa de nº 16; 88,88m da Avenida Pedro Gonçalves de Norões e 25m na face OESTE, onde se limita com o Lote 04; encerrando uma área total 277,75m<sup>2</sup>. Matrícula 17544, do Cartório do 2º Ofício do Crato, avaliado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL:** Valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**DEPOSITÁRIO:** Claudio Sarmiento Amado

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Rua Particular do Condomínio Vista do Araripe, Loteamento Jardim Novo Horizonte, correspondente a parte do Lote 01 da Quadra H-1, bairro Granjeiro, Crato – CE.

**DATA DA PENHORA:** 16/12/2019

**ÔNUS:** Não consta.

**LANÇO MÍNIMO:** R\$35.000,00 (trinta e cinco quinhentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

#### **LOTE 06) PROCESSO 0000178-49.2017.5.07.0028 - 2º Leilão**

**EXEQUENTE:** CLAUDIANO CABOCLO DO NASCIMENTO E OUTROS

**EXECUTADOS:** CLAUDIO SARMENTO AMADO E OUTRO

**BEM(NS):** Um Lote 2-C da Quadra U4, no Loteamento Campo Alegre, Matrícula 6394, em Juazeiro do Norte – CE. Trata-se de um terreno medindo 15 metros de largura-frente por 27,50 metros de comprimento-fundo, totalizando uma área de 412,50 metros quadrados. No local há serviços de água e luz. Entretanto, a rua não está asfaltada ou calçada. Na quadra não há nenhuma construção e se encontra completamente cercada de arame farpado. Matrícula 6394, Livro 2, do Cartório Padre Cícero, 5º Ofício de Juazeiro do Norte, avaliado em R\$33.545,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$33.545,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

**DEPOSITÁRIO:** Claudio Sarmiento Amado

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Loteamento Campo Alegre, Juazeiro do Norte – CE.

**DATA DA PENHORA:** 17/11/2020

**ÔNUS:** Não consta.

**LANÇO MÍNIMO:** R\$23.481,50 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

**LOTE 07) PROCESSO 0000178-49.2017.5.07.0028 - 2º Leilão**

**EXEQUENTE: CLAUDIANO CABOCLO DO NASCIMENTO E OUTROS**

**EXECUTADOS: CLAUDIO SARMENTO AMADO E OUTRO**

**BEM(NS):** Um Lote 3-C da Quadra U4, no Loteamento Campo Alegre, Matrícula 6394, em Juazeiro do Norte – CE. Trata-se de um terreno medindo 15 metros de largura-frente por 27,50 metros de comprimento-fundo, totalizando uma área de 412,50 metros quadrados. No local há serviços de água e luz. Entretanto, a rua não está asfaltada ou calçada. Na quadra não há nenhuma construção e se encontra completamente cercada de arame farpado. Matrícula 6394, Livro 2, do Cartório Padre Cícero, 5º Ofício de Juazeiro do Norte, avaliado em R\$33.545,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$33.545,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

**DEPOSITÁRIO:** Claudio Sarmiento Amado

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Loteamento Campo Alegre, Juazeiro do Norte - CE.

**DATA DA PENHORA:** 17/11/2020

**ÔNUS:** Não consta.

**LANÇO MÍNIMO:** R\$23.481,50 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

**LOTE 08) PROCESSO 0000178-49.2017.5.07.0028 - 2º Leilão**

**EXEQUENTE: CLAUDIANO CABOCLO DO NASCIMENTO E OUTROS**

**EXECUTADOS: CLAUDIO SARMENTO AMADO E OUTRO**

**BEM(NS):** Um Lote 1-B da Quadra U4, no Loteamento Campo Alegre, Matrícula 6394, em Juazeiro do Norte – CE. Trata-se de um terreno medindo 15 metros de largura-frente por 27,50 metros de comprimento-fundo, totalizando uma área de 412,50 metros quadrados. No local há serviços de água e luz. Entretanto, a rua não está asfaltada ou calçada. Na quadra não há nenhuma construção e se encontra completamente cercada de arame farpado. Matrícula 6394, Livro 2, do Cartório Padre Cícero, 5º Ofício de Juazeiro do Norte, avaliado em R\$33.545,00

(trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$33.545,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

**DEPOSITÁRIO:** Claudio Sarmento Amado

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Loteamento Campo Alegre, Juazeiro do Norte - CE.

**DATA DA PENHORA:** 17/11/2020

**ÔNUS:** Não consta.

**LANÇO MÍNIMO:** R\$23.481,50 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

---

### **3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**

**LOTE 09) PROCESSO: 0000419-25.2019.5.07.0037 – 2º Leilão**

**EXEQUENTE: GIVANILDO FERNANDES SILVA**

**EXECUTADO: RAMON FERREIRA DE SOUSA E OUTROS**

**BEM(NS):** Uma máquina extrusora da marca Imacom, dividida em 4 partes: picotor, calha, puxador, saída de material; funcionando e em bom estado conforme o funcionário informado. Avaliado em R\$ 30.000,00. Auto de penhora – id 482e5f6.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**DEPOSITÁRIO:** RAMONFERREIRA DE SOUSA

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Rua José Dourado, s/n, Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte – CE.

**DATA DA PENHORA:** 13/12/2023

**ÔNUS:** - sem ônus.

**LANÇO MÍNIMO:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**LOTE 10) PROCESSO: 0000974-42.2019.5.07.0037 – 1º Leilão**

**CONSIGNANTE/EXECUTADO: WELLDER ADRIANO ARAUJO FREITAS E OUTROS (4)**

**CONSIGNATÁRIO/EXEQUENTE: DIEGO GONCALVES PEREIRA**

**BEM(NS):** 39 (trinta e nove) armações de óculos de grau, cores e modelos diversos, em metal, de marcas diversas, todas com o mesmo padrão de características e preços. Cada uma avaliada em R\$300,00 (trezentos reais). Total:

R\$ 11.700,00; 42 (quarenta e duas) armações de óculos de grau, de cores e modelos diversos, em acetato, de marcas diversas, todas com o mesmo padrão de características e preços, cada uma avaliada em R\$200,00 (duzentos reais). Total: R\$ 8.400,00. Valor total de avaliação, conforme auto de penhora – id 18b8efe - no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

**DEPOSITÁRIO:** WELLDER ADRIANO ARAUJO FREITAS

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Rua Valdemir Falcão, 458, Centro, Campos Sales – CE.

**DATA DA PENHORA:** 15/12/2023

**ÔNUS:** - sem ônus.

**LANÇO MÍNIMO:** R\$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais).

**LOTE 11) PROCESSO: 0000344-88.2016.5.07.0037 – 1º Leilão**

**EXEQUENTE: EDIMILSON DOMICIANO DA SILVA E OUTROS (3)**

**EXECUTADO: LOJA MULTI FACIL LTDA - ME E OUTROS (2)**

**BEM(NS):** Uma casa localizada na rua Dr Diniz, 785, Centro, Juazeiro do Norte. Escritura pública com registro nº 2268 (vide id 8335c1b) do Cartório 5º Ofício (Cartório Padre Cícero). Casa fica entre os números 781 e 793, entre as ruas da Glória e São Jorge. São 4,20 metro sde largura por 26 metros de comprimento, totalizando uma área de 109,20 m<sup>2</sup>. Área construída de aproximadamente 90 m<sup>2</sup>. Trata-se de casa simples, com uma garagem, seguida de dois quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha e banheiro. Um pequeno quintal com área de serviço. O valor do metro quadrado do terreno equivale a R\$100,00. Já o valor da área construída é de R\$ 735,00. Valor do terreno em 109.200,00 (cento e nove mil reais e duzentos reais), sendo o valor da área construída de R\$ 66.500,00 (sesenta e seis mmil e quinhentos reais). Valor total da avaliação para R\$ 175.350,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais). Auto de penhora – id f2d786a .

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 175.350,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)

**DEPOSITÁRIO:** EDIMILSON DOMICILIANO DA SILVA (id Id 2ba95b8)

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Dr Diniz, 785, (entre os números 781 e 793, e entre as ruas da Glória e São Jorge), Centro, Juazeiro do Norte-CE

**DATA DA PENHORA:** /18/9/2023

**ÔNUS:** - id 8335c1b – averbações, AV 0007 (47337-65.2063.8.08.0071/0 – 2ª Vara Cível do Crato) e AV 0008 (57666-13.2016.8.06.0112 – 1ª Vara Cível do Juazeiro do Norte)

LANÇO MÍNIMO: R\$ 122.745,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

**LOTE 12) PROCESSO: 0000618-42.2022.5.07.0037 – 1º Leilão**

**EXEQUENTE: JOSIANE PEREIRA DA SILVA**

**EXECUTADO: SEU BOEMIO LTDA**

**BEM(NS):** três aparelhos de ar condicionado de teto, SPLIT, marca Modernita, 57.000 BTUs/h, 220 V, no valor de R\$ 4.500,00, cada um, perfazendo o total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Auto de penhora – id c1d720a.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

**DEPOSITÁRIO:** RENATO DANIEL DA SILVA (id d5924a5)

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Gov Plácido Aderaldo Castelo, 1119, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE

**DATA DA PENHORA:** 6/2/2024

**ÔNUS:** x.x.x.x.

LANÇO MÍNIMO: R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

---

**São condições estabelecidas para arrematação de bens:**

**1. Os bens a serem leiloados poderão ser reunidos em lotes, desde que sugerido pelo leiloeiro e autorizado pelo Juiz Diretor do Fórum.**

**2. Os interessados na aquisição dos bens deverão se fazer presentes no local e horário designados para a realização do Leilão Público Unificado, portando documento de identificação pessoal, ou ofertar lances pela Internet através do site <https://www.montenegroleiloes.com.br/>, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, em até 48 horas de antecedência do início do leilão, ressalvada a possibilidade de qualquer inviabilidade técnica.**

**3. Os lançadores poderão ser representados, desde que o representante seja habilitado por procuração com poderes específicos, sendo que no caso de pessoa jurídica, além desse instrumento procuratório, também deverão ser entregues cópia do contrato social e de eventuais alterações.**

**4. Estão impedidas de participar do Leilão Público Unificado as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores, além daquelas definidas em lei.**

**5. O credor que não requerer perante o juízo da execução a adjudicação dos bens a serem leiloados antes da publicação do Edital Único, só poderá adquiri-los no Leilão Público Unificado na condição de arrematante, com preferência apenas na hipótese de igualar o maior lance ofertado e sem a exigência de exibição de preço, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, ainda que o valor da arrematação seja inferior ao crédito.**

**6. Ficam fixados como percentuais mínimos a serem considerados como preço não-vil para lanços relativos aos bens insertos neste Leilão Público Unificado os seguintes:**

**I – 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, para bens imóveis;**

**II – 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da avaliação, para veículos automotores;**

**III – 35% (trinta e cinco por cento) do valor da avaliação para os demais bens móveis;**

**6.1 Os percentuais acima poderão ser alterados a critério de cada juízo da execução, levando-se em consideração o montante do crédito a ser garantido através do leilão, e, ainda, as dificuldades encontradas para alienação dos bens ao longo da fase expropriatória;**

**7. Qualquer lanço em percentuais inferiores aos fixados no item 6 do presente Edital será considerado como preço vil e, por conseguinte, rejeitado, salvo se dentro dos parâmetros fixados pelo juízo da execução,**

**consoante o disposto no item 6.1 acima.**

**8. Aceito o lance, o arrematante recolherá, no ato, a título de sinal e como garantia, parcela correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além do pagamento da comissão devida ao leiloeiro.**

**9. O sinal será recolhido através de guia de depósito judicial vinculado ao processo de execução e a respectiva Vara, em agência bancária oficial (CEF – 0032 ou BB – 0433), sendo entregue ao lançador cópia da guia de boleto de depósito judicial.**

**10. A integralização do total do lance deverá ser feita no primeiro dia útil seguinte ao do Leilão Público Unificado na mesma conta judicial de que fala o item 09 do presente Edital, sob pena de perda, em favor da execução, do sinal dado em garantia, além da perda também do valor da comissão paga ao leiloeiro, ressalvada a hipótese prevista no art. 903, §5º do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).**

**11. Se a arrematação se der pelo credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença em 03 (três) dias contados do Leilão, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação, na forma do § 1º do Art. 892 do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).**

**12. Constituirá remuneração do leiloeiro:**

**I – comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante;**

**II – comissão diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor de avaliação, pela guarda e conservação dos bens, na forma do art. 789-A, VIII, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, até o limite de 5% do valor da referida avaliação.**

**13. Não é devida comissão ao leiloeiro na hipótese de anulada a arrematação ou se negativo o resultado do Leilão Público Unificado.**

**14. Se anulada a arrematação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias depois de recebida a comunicação do Juízo da execução.**

**15. É devida indenização ao leiloeiro, para ressarcimento das despesas realizadas, na razão de 2% (dois por cento), a cargo do executado, calculada com base no valor do acordo firmado ou da remição, se a ocorrência de quaisquer dessas hipóteses de extinção da obrigação se der após a publicação do Edital Único e antes do Leilão Público Unificado, desde que o leiloeiro tenha providenciado a ampla divulgação do ato. Devem os Juízos da Execução velar pelo pagamento do referido percentual por ocasião do acordo ou da remição.**

**16. A comissão do leiloeiro lhe será paga mediante recibo em 03 (três) vias, uma das quais será anexada aos autos de execução.**

**17. Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar sua proposta por ocasião do Leilão Público Unificado, nunca inferior ao valor da avaliação no primeiro leilão e nunca inferior ao valor mínimo a partir do segundo leilão.**

**18. O pagamento parcelado será admitido mediante depósito, no ato da proposta, de sinal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lance, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.**

**19. O saldo do valor da arrematação será recolhido à mesma conta judicial que acolheu o sinal referido no item 18, em parcelas mensais não superiores a 30 (trinta), cuja definição caberá ao Juiz da execução quando da apreciação da proposta referida no item 17, bem assim no que se refere às datas de pagamento, com o acréscimo de juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, mais TR (Taxa Referencial) média mensal dos doze meses anteriores à alienação, para as propostas de parcelamento em até 12 (doze) meses ou juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês,**

**mais IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) médio mensal dos doze meses anteriores à alienação, para as propostas de parcelamentos superiores a 12 (doze) meses, sempre observado o limite de 30 (trinta) meses.**

**20. No caso de arrematação de bens imóveis, os arrematantes/alienantes ficam isentos dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), sub-rogando-se no preço da arrematação.**

**21. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.**

**22. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no item 20, as quais ficarão a cargo do arrematante:**

**I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;**

**II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;**

**III – os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;**

**IV – as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;**

**V - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.**

**23. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e §2º, da Lei 8.245/91.**

**24. No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.**

**24.1. Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no item anterior as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária.**

**24.2. O veículo automotor (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares) será entregue ao arrematante no estado em que se encontrar à época da arrematação.**

**24.3. O prazo para levantamento de gravames porventura existentes sobre o veículo automotor arrematado dependerá de resposta dos órgãos impositores a comunicação expedida pelo juízo da execução para seu levantamento.**

**25. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos, salvo**

**aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.**

**26. Compete apenas ao interessado no bem, ou bens, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.**

**27. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do bem, ou bens, oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do bem, ou bens, deverá ser dirimida no ato do Leilão.**

**28. A(s) foto(s) que ilustra(m) a descrição do(s) bem(ns) constricto(s) não reflete(m) necessariamente o(s) seu(s) estado(s) atual(is) de conservação.**

**29. O bem que tenha sido objeto de várias penhoras sujeitar-se-á a uma única venda judicial em Leilão Público Unificado, observada a precedência legal, de acordo com o disposto no Art. 908 do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).**

**30. Os bens que não forem objeto de arrematação ao final do Leilão Público Unificado e para os quais tenha havido proposta de desmembramento de lotes, aceita pelo Juiz Diretor do Fórum, serão novamente apregoados na mesma data, de forma resumida, mantendo-se o mesmo percentual para o valor do lance mínimo exigido no item 06.**

**31. Frustrada a alienação, poderá o Juízo de Execução renovar o**

**praceamento dos bens constritos ou determinar sua substituição, conforme dispõe o inciso VI do Art. 848 do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).**

**32. Encerrado o Leilão Público Unificado, dos bens arrematados serão emitidas certidões positivas pelo leiloeiro e subscritos pelo arrematante, enquanto que dos bens que não lograram lanço serão emitidas, também pelo leiloeiro, certidões negativas.**

**33. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro (“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”).**

**Caso as partes, por qualquer motivo, não venham a ser intimadas da data da realização do Leilão Público Unificado, dele ficam cientes pela publicação deste edital, bem como pela sua fixação em lugar costumeiro neste Fórum. Eu, CLEYDSON BRILHANTE CHAVES, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, subscrevi.**

**Publique-se.**

**Juazeiro do Norte, 06 de maio de 2024.**

**FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA**

**Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri**

**Diretor do Fórum**

**(assinatura eletrônica)**